

A NAVALHA DE OCKHAM: FUNÇÃO LÓGICA E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

WILLIAM SARAIVA BORGES¹; SÉRGIO RICARDO STREFLING²

¹Universidade Federal de Pelotas – saraiva.borges@gmail.com (autor)

²Universidade Federal de Pelotas – srstrefling@gmail.com (orientador)

1. INTRODUÇÃO

Guilherme de Ockham (1284?-1347?) se tornou célebre na História da Filosofia pelo frequente e rigoroso uso do *Princípio da Parcimônia* (ou *Princípio da Economia*), o qual, em razão disso, passou a ser conhecido, simplesmente, como *Navalha de Ockham*. Tal princípio, com efeito, que na formulação do próprio *Venerabilis Inceptor* se encontra em diversas passagens de sua *Opera Philosophica et Theologica*, consiste no axioma lógico-metodológico segundo o qual “a pluralidade não deve ser postulada sem necessidade” (*pluralitas non est ponenda sine necessitate*) ou, ainda, que “inutilmente se faz por mais o que se pode fazer por menos” (*frusta fit per plura quod potest fieri per pauciora*). Vejamos dois excertos extraídos do *Comentário à Física* de Aristóteles, nos quais, analisando essa obra aristotélica, Ockham apresenta de modo inequívoco qual seja seu entendimento acerca da função lógico-metodológica desse princípio:

Aqui o *Filósofo* conclui que é melhor postular princípios finitos, como fez Empédocles que postulou seis princípios, a saber, os quatro elementos e o litígio e a amizade, do que postular infinitos princípios, como postulou Anaxágoras; e isso porque, igualmente, todas as coisas podem ser salvas por finitos como [seriam salvas] por infinitos; e a pluralidade nunca deve ser postulada sem necessidade.¹

Inutilmente se faz por mais o que se pode fazer por menos; portanto, inutilmente se faz por infinitos o que se pode fazer por finitos; ora, todas as coisas que podem ser salvas por princípios infinitos, podem ser salvas por princípios finitos, como Empédocles que postulou princípios finitos [e assim] salvou todas as aparências e manifestações que Anaxágoras salvou por princípios infinitos.²

¹ OCKHAM, *Expositio in Libros Physicorum Aristotelis*, livro I, cap. 11, § 9, in *Opera Philosophica*, vol. IV, p. 118 (a tradução e os grifos são nossos). O *Venerabilis Inceptor* está comentando a seguinte passagem da *Física* de Aristóteles: “Mas nem sequer a geração de coisas homoformes Anaxágoras concebe corretamente. De certo modo, o barro se dissolve em barro, mas, de certo modo, não. De fato, não é o mesmo modo em cada respectivo caso: tal como os tijolos provêm da casa ou a casa provém dos tijolos, assim do mesmo modo a água e o ar seriam constituídos e proviriam um do outro. É melhor assumir um número menor e limitado de princípios, como faz Empédocles” (ARISTÓTELES, *Física*, livro I, cap. 4, 188a 17-18). A esse propósito, Lucas Angioni, tradutor dessa obra aristotélica, acrescenta este comentário: “Aristóteles recorre a um *princípio de economia*, retomado em 189a 15-16: deve-se encontrar o menor número possível de princípios. Como diz Ross (*Aristotle's Physics*, p. 487), trata-se de um ‘ancestral da *Navalha de Ockham*’, também presente em *De Caelo* 302b 26-30, sob inspiração matemática. O mesmo princípio está presente também na jocosa crítica à multiplicação ontológica perpetrada pela teoria platônica das Ideias, em *Metafísica* 990b 2-4” (ANGIONI, *Comentários*, in ARISTÓTELES, *Física I e II*, p. 123).

² OCKHAM, *Expositio in Libros Physicorum Aristotelis*, livro I, cap. 13, § 4, in *Opera Philosophica*, vol. IV, pp. 133-134 (a tradução e os grifos são nossos). Dessa vez, o *Menorita Inglês* está comentado este outro trecho da *Física*: “[...] é possível explicar os entes por princípios limitados, e

2. METODOLOGIA

Para a realização da presente pesquisa se utilizou uma metodologia de caráter bibliográfico, isto é, a leitura, a análise e a interpretação dos textos do próprio Guilherme de Ockham e de alguns de seus comentadores.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ainda que, consoante as citações ockhamianas acima transcritas, esteja patente que a *Navalha de Ockham* seja um princípio lógico-metodológico, as formulações que se propagaram na História da Filosofia a fazem parecer, fundamentalmente, um princípio metafísico. É o que se pode depreender, por exemplo, da vulgarizada formulação desse axioma: “os entes (ou as essências) não devem ser multiplicados sem necessidade” (*entia non sunt multiplicanda praeter necessitatem ou essentia non sunt multiplicanda sine necessitate*)³.

Com efeito, o caráter metafísico desse princípio só pode ser concebido como consequência de sua aplicação lógico-metodológica, pois é manifesto que a *Navalha de Ockham*, em diversos silogismos encontrados no *Corpus Ockhamisticum*, exerce a função da premissa maior (tal como nos exemplos extraídos do *Comentário à Física de Aristóteles*), da qual se seguem conclusões que, eventualmente, podem ser de ordem metafísica (como é o caso da posição assumida pelo *Venerabilis Inceptor* no que se refere à natureza dos universais, isto é, seu conhecido antirrealismo nominalista⁴; e também como ocorre na defesa da separação entre fé e razão, igualmente sustentada pelo *Menorita Inglês*⁵). Portanto, enquanto princípio, a *Navalha de Ockham* é metodológica, já que pertence ao domínio da lógica; no entanto, quando aplicada, pode fundamentar corolários metafísicos.⁶

Contudo, a maior parte das formulações do *Princípio da Parcimônia* (ou *Economia*), tal como encontradas ao longo das obras de Ockham, não incluem o estabelecimento explícito de critérios precisos do que seja, exatamente, postular sem necessidade e/ou necessidade de postular, mas apenas preceitua que não se deve postular desnecessariamente. Desse modo, poder-se-ia afirmar que a *Navalha* propõe uma economia arbitrária sem justificar por qual motivo se deveria

é melhor explicá-los por princípios limitados do que por ilimitados – como Empédocles: de fato, ele julga ter explicado [por princípios limitados] tudo quanto Anaxágoras explicou por ilimitados” (ARISTÓTELES, *Física*, livro I, cap. 6, 189a 14-16). Ao que, igualmente, comenta o tradutor: “[...] essas sentenças enunciam certo ‘princípio de economia’: sendo possível explicar a totalidade dos entes por certo número limitado de princípios, é supérfluo introduzir princípios adicionais [...]” (ANGIONI, *Comentários*, in ARISTÓTELES, *Física I e II*, p. 134).

³ Conferir: GILSON, Etienne. *A Filosofia da Idade Média*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 798. E ainda: REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da Filosofia*. Volume 2: *Patrística e Escolástica*. Tradução de Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2003, pp. 301-302.

⁴ Conferir: BORGES, William Saraiva; LEITE JUNIOR, Pedro. *O antirrealismo nominalista de Guilherme de Ockham a partir do “Comentário à Isagoge de Porfírio”*. In: *Thaumazein*, Santa Maria, v. 8, n. 15, 2015, pp. 59-73.

⁵ Conferir: BORGES, William Saraiva; LEITE JUNIOR, Pedro. *A relação entre fé e razão em Ockham*. In: GELAIN, Itamar Luís; DE BONI, Luis Alberto (Orgs.). *Fé e razão na Idade Média*. Porto Alegre: Editora Fi, 2019, pp. 187-206.

⁶ Conferir: VIER, Raimundo. A “*Navalha de Ockham*”. In: GARCIA, Antônio (Org.). *Estudos de Filosofia Medieval*. Petrópolis: Vozes; São Paulo: USF, 1997, pp. 121-134.

ser, efetivamente, parcimonioso na argumentação e na elaboração de teorias filosóficas e/ou científicas. Todavia, é no *Tractatus de Principiis Theologiae* (possível *reportatio* de algum discípulo de Ockham) e no *De Corpore Christi* que se localiza o elenco pontual de quais sejam esses critérios. Eis os excertos:

A pluralidade nunca deve ser postulada sem [que haja] necessidade de postulá-la. Expõe, no entanto, o que chama **necessidade de postular** e diz que é a **razão** ou a **experiência** ou a **autoridade da Escritura**, a qual contradizer não é lícito, e a **autoridade da Igreja**. Ora, esse é um princípio razoável, porque sem ele seria permitido multiplicar as coisas arbitrariamente [...].⁷

Inutilmente se faz por mais o que se pode fazer por menos. Ora, esse é um princípio que não se deve negar, porque nenhuma pluralidade deve ser postulada senão pela **razão** ou pela **experiência** ou pela **autoridade** daquele que não pode falhar, nem errar, nem confundir.⁸

Ora, é inútil fazer por mais o que se pode fazer por menos, isto é, não se deve postular a pluralidade desnecessariamente, ou seja, nunca se deve postulá-la exceto quando houver necessidade. Pois bem, quando que há necessidade de postular a pluralidade não sendo inútil fazer com mais o que se faria com menos? Quando a razão, ou a experiência, ou as Escrituras e/ou a Igreja o obrigarem (conforme é ilustrado, esquematicamente, no gráfico abaixo).

Critérios para aplicação da *Navalha de Ockham*



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *Navalha de Ockham*, é importante salientar, não preceitua que sempre e em todos os casos se deva, absolutamente, fazer por menos ou jamais postular elementos adicionais; se assim fosse, com acerto, mereceria ser chamada de *Princípio de Simploriedade* e não *Princípio da Simplicidade* (como também pode ser denominada). O *Princípio da Parcimônia* ou *da Economia*, ao invés disso, sustenta que sendo possível explicar algum fenômeno qualquer recorrendo a um

⁷ OCKHAM, *Tractatus de Principiis Theologiae*, in *Opera Philosophica*, vol. VI, p. 607 (a tradução e os grifos são nossos).

⁸ OCKHAM, *De Corpore Christi*, cap. 29, in *Opera Theologica*, vol. X, pp. 157-158 (a tradução e os grifos são nossos).

número menor ou limitado de elementos e/ou conceitos, é assim que se deve proceder; ser parcimonioso ou econômico é não complexificar sem necessidade, não teorizar inutilmente.

No entanto, quando a razão natural, ou a experiência evidente e/ou a autoridade infalível das Escrituras Sagradas ou do Magistério Eclesial exigirem como necessário que se postule a pluralidade, então se deverá postulá-la, pois nesse caso não será inútil fazer por mais o que se poderia fazer por menos, simplesmente porque seria impossível, nessa situação, fazê-lo com menos (quer dizer, aí é necessário fazer com mais). Em suma, é à razão, à experiência e à autoridade (bíblica ou magisterial) – e nessa ordem hierárquica, cabe frisar – que compete determinar se algo pode ser considerado desnecessário ou não.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANGIONI, Lucas. *Comentários*. In: ARISTÓTELES. **Física I e II**. Campinas: Unicamp, 2009, pp. 65-406.
- ARISTÓTELES. **Física I e II**. Prefácio, introdução, tradução e comentários de Lucas Angioni. Campinas: Unicamp, 2009.
- BORGES, William Saraiva; LEITE JUNIOR, Pedro. *A relação entre fé e razão em Ockham*. In: GELAIN, Itamar Luís; DE BONI, Luis Alberto (Orgs.). **Fé e razão na Idade Média**. Porto Alegre: Editora Fi, 2019, pp. 187-206.
- BORGES, William Saraiva; LEITE JUNIOR, Pedro. *O antirrealismo nominalista de Guilherme de Ockham a partir do “Comentário à Isagoge de Porfírio”*. In: **Thaumazein**, Santa Maria, v. 8, n. 15, 2015, pp. 59-73.
- GILSON, Etienne. **A Filosofia da Idade Média**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- OCKHAM, Guillelmus de. *Expositio in Libros Physicorum Aristotelis*. In: **Opera Philosophica**. Volumina IV et V. New York: St. Bonaventure University, 1985.
- OCKHAM, Guillelmus de. *Tractatus de Corpore Christi*. In: **Opera Theologica**. Volumen X. New York: St. Bonaventure University, 1986.
- OCKHAM, Guillelmus de. *Tractatus de Principiis Theologiae*. In: **Opera Philosophica**. Volumen VII. New York: St. Bonaventure University, 1988.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia**. Volume 2: *Patrística e Escolástica*. Tradução de Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2003.
- ROSS, William David. **Aristotle's Physics**: a revised text with introduction and commentary. Oxford: Clarendon Press, 1936.
- VIER, Raimundo. A “*Navalha de Ockham*”. In: GARCIA, Antônio (Org.). **Estudos de Filosofia Medieval**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: USF, 1997, pp. 121-134.